

ATA DE REUNIÃO

Procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria de 3 Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação para a Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI) da Unidade de Comunicação, Inovação, Sistemas e Tecnologias de Informação (UCISTI).

Designação da Reunião: **1.ª Reunião de Júri**

Local: **Sede da CCDR LVT, IP**

Data e Hora: **06-11-2025 às
15:00**

Presenças:

Nome	Cargo	Entidade
▪ Nuno Filipe Lopes Casas Novas	Diretor da UCISTI	CCDR LVT, IP
▪ Ricardo Carlos Madeira Simões	Chefe de Divisão da DSTI	CCDR LVT, IP
▪ Ana Cristina Azinheiro	Chefe de Divisão da DARH	CCDR LVT, IP

Ordem de trabalhos:

Pontos	Assuntos
OT1	Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção
OT2	Grelha classificativa
OT3	Sistema de valoração final

Documentos de base:

I31975-202510-UGAFRH/DARH

Aos 06 dias do mês de novembro de 2025, pelas 15.00 horas, reuniu, na sede da CCDR LVT, IP, o júri do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria em epígrafe, designado por despacho da Senhora Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP (CCDR LVT, IP), datado de 28.10.2025, constituído por Nuno Filipe Lopes Casas Novas, Diretor da UCISTI, que preside e pelos vogais, Ricardo Carlos Madeira Simões, Chefe de Divisão da DSTI da CCDR LVT, IP, como 1.º vogal efetivo, e Ana Cristina Azinheiro, Chefe de Divisão da DARH, como 2.ª vogal efetiva.

A presente reunião teve como objeto proceder à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

No presente recrutamento por mobilidade, o júri deliberou aplicar os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (ficha anexo 1);

b) Entrevista (ficha anexo 2).

O júri deliberou ainda que a classificação final (CF), que resultará da aplicação dos métodos constantes das alíneas a) e b) (Avaliação curricular e Entrevista), será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

em que:

CF= Classificação Final

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

AC= Avaliação Curricular

Mais se estabeleceu, quanto a critérios de ordenação preferencial, que em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. Caso subsista igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator "Experiência Profissional".

Mais deliberou o júri que a falta de apresentação de avaliação de desempenho pelos/as candidatos/as, por motivos que não lhe sejam imputáveis, determina a atribuição de uma avaliação positiva de 10 valores nesse parâmetro.

Cada método de seleção é eliminatório para os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicável o método de seleção seguinte.

Consideram-se aptos/as a ocupar o posto de trabalho os/as candidatos/as que obtenham a classificação final igual ou superior a 9,5 valores.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

O Presidente de Júri

Assinado por: **Nuno Filipe Lopes Casas Novas**
Num. de Identificação: 10458233
Data: 2025.11.06 16:27:04+00'00'

O 1.º Vogal efetivo

Assinado por: **Ricardo Carlos Madeira Simões**
Num. de Identificação: 09576823
Data: 2025.11.07 14:58:58+00'00'

A 2ª Vogal efetiva

